República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2002.08, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo como artigo 4°, inciso III, da Lei a Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o Exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), assim classificados:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
04.122.0007.2004 - MANUT. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
3.3.3.2.0.93.00 - Indeniz. e Restituições(Rec. 1062).. R$ 7.200,00
SUB TOTAL ..... R$ 7.200,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0081.2090 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO BL GBF
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. E Material Perman.(790).... R$ 15.000,00
SUB TOTAL ..... R$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
10.301.0075.2028 - MANUT. DA SECRET.DA SAÚDE;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(993).... R$ 1.200,00
SUB TOTAL..... R$ 1.200,00
T O T A L ..... R$ 23.400,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Superavit Financeiro Exercício 2016 (Rec. 1062)..... R$ 4.626,45
b) Excesso da Arrecadação 2017 (Rec.1062)..... R$ 2.573,55
c) Superavit exercício 2016 (Rec. 1103)..... R$ 15.000,00
d) Superavit exercício 2016 (Rec. 4929)..... R$ 1.200,00
SUB TOTAL .....R$ 9.000,00
T O T A L .....R$ 9.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de maio de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento